

RESUMO - GT4: DIREITOS, EMERGÊNCIAS E JUSTIÇA CLIMÁTICA

**A LUTA DAS COMUNIDADES QUILOMBOLAS NO NORDESTE
BRASILEIRO DIANTE DOS IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS CAUSADOS
PELAS EMPRESAS DE ENERGIA EÓLICA**

Vanessa Gonçalves Dias (vanessadias6506@gmail.com)

Este trabalho analisa os impactos socioambientais, culturais e territoriais decorrentes da implantação de parques eólicos em comunidades quilombolas do Nordeste brasileiro, com ênfase nas violações ao direito à Consulta Livre, Prévia e Informada, previsto na Convenção 169 da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Apesar de amplamente difundida como matriz energética limpa e sustentável, a expansão da energia eólica tem produzido efeitos profundamente assimétricos nos territórios quilombolas, afetando desde seus modos de vida até a integridade de seus territórios tradicionais.

A pesquisa evidencia que, embora a geração de energia eólica não produza gases de efeito estufa durante sua operação, sua implantação reproduz impactos ambientais significativos, como desmatamento, erosão, assoreamento de cursos d'água, poluição sonora e visual, supressão de vegetação nativa e alteração irreversível das paisagens naturais e simbólicas dessas comunidades. Do ponto de vista social, observa-se a intensificação de vulnerabilidades, incluindo insegurança alimentar decorrente da perda de áreas de plantio, restrição de acesso a recursos naturais de uso coletivo e precarização das condições de trabalho.

A análise documental demonstra que empresas responsáveis pelos empreendimentos frequentemente estabelecem contratos de arrendamento com cláusulas abusivas e omitem informações essenciais às comunidades. Além disso, as audiências públicas e demais mecanismos apresentados como “consultas” não atendem aos parâmetros jurídicos internacionais da Convenção 169 da OIT, configurando processos formais, mas não participativos, o que aprofunda a desigualdade entre empresas e comunidades tradicionais. O Estado, por sua vez, contribui para a continuidade das violações ao conceder licenças ambientais sem garantir o cumprimento da consulta e sem avaliar adequadamente os impactos étnico-territoriais.

Como metodologia, este estudo adota uma abordagem qualitativa e interdisciplinar, conjugando Direito, Sociologia Jurídica e Antropologia. Foram utilizados revisão bibliográfica crítica, análise de relatórios institucionais, estudos de impacto ambiental e processos judiciais, além da investigação de casos emblemáticos, como o Complexo Eólico de Saúde (Bahia), que ameaça dezenas de comunidades tradicionais na região de Jacobina, e o caso de Alcântara (Maranhão), denunciado ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos.

Apesar do cenário de violações, observa-se também o fortalecimento das estratégias de resistência quilombola. Entre elas, destacam-se a construção dos Protocolos Autônomos de Consulta, que definem como as comunidades desejam ser consultadas; a articulação com movimentos sociais, universidades e organizações como a CONAQ; a judicialização de casos envolvendo violação de direitos; e a produção de narrativas próprias que denunciam os impactos socioambientais e reafirmam a centralidade do território na vida quilombola.

Conclui-se que o atual modelo de expansão da energia eólica no Nordeste brasileiro não garante justiça ambiental e, ao contrário, tem reproduzido práticas coloniais de expropriação e racismo ambiental. A pesquisa reafirma a urgência de assegurar o cumprimento efetivo da Convenção 169 da OIT, a proteção dos territórios tradicionais e a adoção de políticas energéticas que respeitem a autonomia, a cultura e os direitos fundamentais das comunidades quilombolas.

Palavras-chave: impactos socioambientais; comunidades tradicionais; energia eólica.